

**Decreto N° 190 - de 29 de Novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.900,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1151, 30 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.900,00 ( dezenove mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	19.900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	19.900,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	19.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.900,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>19.900,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Novembro de 2022

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Atribuído de forma digital por JOSÉ MAURÍCIO  
DE SALES:23668849668  
Data: 2022.11.14 16:01:15 -0300

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68